

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 19/2023 – LOTEPAR

**Define o grupo de trabalho técnico para efetuar os registros da LOTEPAR com as associações e entidades de Classe dos jogos Lotéricos.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**, no uso de suas atribuições legais e **considerando**:

**a)** O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022, resolve:

**RESOLVE**

Art. 1º **CONSTITUIR** o grupo de trabalho técnico para fazer os devidos registros da **LOTEPAR com as Associações e Entidades de classe de Loterias, Apostas Esportivas e demais pertinentes ao tema**, com objetivo de colaboração em relação à regulação e melhores práticas do setor.

§ 1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: Fábio José Veiga, Jonathan Dieter, Simone Marin Israel, Lisdefferson Hamann Andrade, Lúcia Burzynski Bialli e Mariana Pancera Nyegray

§ 2º Prazo de conclusão dos trabalhos de 60 dias a partir da data de publicação.

Art. 2º Fica designado como coordenador dos trabalhos Jonathan Dieter.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO 003/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Daniel Romanowski  
**Diretor-Presidente**